



Escoteiros do Brasil
Espírito Santo

RESOLUÇÃO UEB-ES 03-2014

ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISTINTIVOS ESPECIAIS E SOLICITAÇÃO

Considerando:

1. O Art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil (UEB).
2. Que a Diretoria Regional homologa os Distintivos Especiais utilizando os critérios estabelecidos pelo P.O.R.
3. A importância de estabelecer critérios e prazos para a entrega dos processos de Distintivos Especiais, que podem conter documentação fora dos padrões ou incompleta, impossibilitando a concessão do Distintivo ao jovem, quando entregues próximos à data limite para concessão.
4. Que é de responsabilidade da Unidade Escoteira Local (UEL) a confecção correta e a entrega dos processos de Distintivos Especiais nos prazos estabelecidos.
5. Que é necessário um prazo adequado para avaliação dos Processos de Distintivos Especiais, possibilitando que, caso necessário, o avaliador proponha adequações e correções a serem realizadas ainda dentro do prazo de concessão.
6. A relevância formativa para os membros juvenis receberem o Distintivo Especial ainda no Ramo em que participam.
- 7.

A Diretoria da Região Escoteira do Espírito Santo, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, RESOLVE:

Art. 1º A UEL deverá orientar-se e seguir os padrões de confecção dos Processos de Distintivos Especiais apresentados pela Diretoria Regional.

Art. 2º A UEL deverá encaminhar os Processos de Distintivos Especiais, **digitalizados**, para o escritório regional, que encaminhará para o Assessor Regional do Ramo correspondente o processo a ser avaliado.

Art. 3º A UEL deverá encaminhar os Processos de Distintivos Especiais em até 2 meses para o Ramo Lobinho e 3 meses para os Ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro antes da idade limite para a saída do respectivo Ramo.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região Escoteira do Espírito Santo

Endereço: Av. Sta. Leopoldina, 1029, sl. 106 - Vila Velha-ES

Correspondências: Caixa Postal 225533 - AGF Itaparica - Vila Velha-ES

CEP: 29.102-973

Tel.: (27)3328-1387

escritório@escoteiro.org / uebes@escoteiro.org

www.escoteiro.org.br



Escoteiros do Brasil
Espírito Santo

Art. 4º O Assessor Regional do Ramo Lobinho deverá avaliar o Processo até em 15 dias após o recebimento desse e, havendo alguma incorreção, avisar imediatamente à UEL para faça as regularizações em até 1 semana após a comunicação.

Art. 5º O Assessor Regional do Ramo Escoteiro, Sênior ou Pioneiro deverá avaliar o processo até em 1 mês após o recebimento e, havendo alguma incorreção, avisar imediatamente à UEL faça as regularizações em até 3 semanas após a solicitação.

Art. 6º O Assessor Regional do Ramo deverá enviar a solicitação do Distintivo Especial em formulário próprio ao Diretor Presidente Regional em até uma semana antes da data de idade limite.

Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2014.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Região Escoteira do Espírito Santo

Endereço: Av. Sta. Leopoldina, 1029, sl. 106 - Vila Velha-ES

Correspondências: Caixa Postal 225533 - AGF Itaparica - Vila Velha-ES

CEP: 29.102-973

Tel.: (27)3328-1387

escritório@escoteiro.org / uebes@escoteiro.org

www.escoteiro.org.br